



PROCESSO Nº : 07051/09.
INTERESSADO : SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS (LOURIVAL VAZ DA COSTA).
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO.

DECISÃO PLENÁRIA Nº 00018 - 09

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, reunido em Sessão Técnica- Administrativa, decide:

CONHECER da **RECLAMAÇÃO** interposta senhor Lourival Vaz da Costa, contudo, **NÃO ACATÁ-LA**, Prefeito do município de Santo Antônio de Goiás, em face do Despacho presidencial nº 1155/09 (fl. 13, proc. nº 05118/09), que deixou de receber recurso de revisão interposto pelo ora reclamante; vez que o referido recurso não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 42 da Lei Orgânica do TCM, não havendo, pois, vício no citado ato da Presidência desta Corte que seja passível de questionamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 20 MAI 2009

Presidente: Cons. Walter Rodrigues

Relator: Cons. Jossivani de Oliveira

Participantes:

1. Cons. Paulo Ernani M. Ortegal

2. Consa. Maria Teresa Fernandes Garrido

3. Cons. Vinícius Cruvinel

4. Cons. Paulo Rodrigues de Freitas

5. Cons. Sebastião Monteiro

Fui presente:

, **Procurador-Geral de Contas.**